



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.676 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.000,00**.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), no seguinte Título de Despesa:

1325.164810120.1105 Ampliação e Reformas Habitacionais Rurais
3390.32.00.00.00.00 Mat, Bem ou Serv para Distribuição GratR\$ 20.000,00

1325.164810120.1106 Construção de Unidades Habitacionais Rurais
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

Superávit do Exercício Anterior (Livre).....R\$ 40.000,00

TotalR\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento